



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Delegações e Subdelegações de Competências

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, considerando as competências próprias do Presidente da Câmara Municipal, constantes do artigo 35.º do mesmo Regime Jurídico, e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de outubro de 2021,

DELEGO E SUBDELEGO as competências que a seguir passo a transcrever, ao senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro, para o mandato 2021/2025, com a faculdade de subdelegação nas Chefias:

Vereador a Tempo Inteiro: JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA GARCIA

1. No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais

- Das previstas no artigo 33º, nº 1, subdelego as seguintes alíneas do n.º 1:

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

- Das previstas no artigo 35º, nº 1, delego as seguintes alíneas do n.º 1:

g) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 149.639.37,00 €, respeitante à sua área de competências;

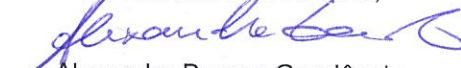
1. DELEGO, ainda

A faculdade de subdelegar, nas respetivas chefias, a assinatura da correspondência a expedir e relacionada com os serviços de cada Serviço/Divisão/Gabinete, sem prejuízo de que o expediente que for dirigido a entidades públicas, e do que se repute de maior complexidade e delicadeza, que seja sujeito à assinatura do signatário ou do Vereador.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2021, ficando por este meio ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito do presente objeto.

Ribeira Grande, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,



Alexandre Branco Gaudêncio

